

# Código de Ética Empresarial

**Dimensões de Relacionamento  
e Conduta Corporativa**

**Brasília**

**Aprovado em Reunião da Diretoria Executiva no dia 10 de novembro de 2004**

*Diretoria Executiva  
Superintendência de Planejamento e Gestão*

# Sumário

- I. Apresentação
- II. Direcionadores da Ação Empresarial
- III. Princípios Éticos Corporativos
- IV. Dimensões de Diálogo
- V. Código de Conduta
- VI. Considerações Finais

# I. Apresentação

A INFRAERO entende que uma empresa ética é aquela cujas decisões e ações estabelecem harmonia entre seus interesses econômicos e os interesses de todas as partes; é aquela que é sensível a questões éticas e se compromete com a conduta moral; é aquela que se empenha na solução dos problemas, orientada, sempre, por princípios éticos.

Todos os empregados da INFRAERO, devem compreender este Código de Ética como as demais normas e políticas estabelecidas pela Empresa. Este documento é um referencial válido no âmbito corporativo, para a conduta pessoal e profissional de todos os empregados da INFRAERO, independente do cargo ou da função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e externo. Deste modo pode-se destacar os seguintes objetivos deste Código de Ética:

- a) Ser fonte de referência para um padrão comportamental ético pautado em valores da corporação.
- b) Ser um conjunto de princípios norteadores assumidos publicamente que reduzem a subjetividade das interpretações na esfera pessoal, sobre princípios morais e éticos.
- c) Fortalecer a transparência empresarial perante todas as partes interessadas.

## II. Direcionadores da Ação Empresarial

### Missão da INFRAERO

Atender às necessidades da sociedade relativas à infra-estrutura aeroportuária e aeronáutica de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil, primando pela eficiência, segurança e qualidade.

### Visão de Futuro da INFRAERO

Empresa socialmente responsável, voltada para o cliente, integrada à sociedade, moderna, ágil, tecnologicamente atualizada, comprometida com o meio ambiente, com o desenvolvimento sustentável do Brasil e com o princípio da continuidade administrativa.

### Visão de Futuro dos Aeroportos

Aeroportos voltados para o desenvolvimento econômico e social, elos de uma cadeia de logística, integrados à infra-estrutura urbana, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável do Brasil.

### Políticas

Responsabilidade Social - Prestar serviços de maneira a demonstrar a solidez dos princípios sociais da INFRAERO, a aderência às legislações locais e nacionais e absoluta consideração aos direitos humanos, primando pelo desenvolvimento sustentável .

Recursos Humanos - Valorizar, desenvolver, capacitar, integrar e estimular as pessoas, com foco nos objetivos da Empresa e no bem-estar de seus colaboradores.

Ambiental - Assegurar o cumprimento de normas e padrões de proteção ao meio ambiente na operação, manutenção e expansão dos aeroportos administrados pela

Empresa, visando à minimização e prevenção dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Desenvolvimento de Negócios - Ampliar os negócios atuais e gerar novos empreendimentos, contribuindo com rentabilidade para o desenvolvimento da INFRAERO e da qualidade dos serviços.

### III. Princípios Éticos Corporativos

- Legalidade
- Eficiência
- Probidade Administrativa
- Urbanidade
- Transparência
- Moralidade
- Eficácia
- Honestidade
- Lealdade
- Colaboração

A INFRAERO tem o compromisso de manter uma postura íntegra e transparente nos relacionamentos e de desenvolver a liderança ética em toda a Empresa, estabelecendo o equilíbrio entre interesses de todas as partes. Nesse sentido, as decisões da Empresa devem incluir sempre uma avaliação de natureza ética.

Os valores éticos que regem a conduta empresarial da INFRAERO baseiam-se no respeito à vida e à liberdade, acreditando que cada indivíduo da organização é responsável por seus atos e por seu crescimento pessoal e profissional.

Considera-se necessário que, em todos os relacionamentos, internos e externos, as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito.

## IV. Dimensões de Diálogo

A INFRAERO acredita que a consideração e o respeito entre as pessoas são fundamentais para a criação e a manutenção de um ambiente de confiança na Empresa. Este deve ser o fundamento da prática empresarial, essencial à criação de um ambiente saudável e harmônico, propício ao trabalho criativo e inovador, e ao desenvolvimento de lideranças éticas.

### 1. Clientes

- i. A INFRAERO e seus colaboradores têm na satisfação dos Clientes o norte para as suas ações, buscando a excelência na prestação dos serviços.
- ii. A INFRAERO interage com seus Clientes, tratando-os de maneira digna, cortês e com igualdade, respeitando-os na qualidade de consumidores.
- iii. A INFRAERO prima pela exatidão, confiabilidade e clareza das informações prestadas a seus clientes.
- iv. A INFRAERO preocupa-se com a percepção dos clientes relativa à qualidade dos serviços prestados, promovendo pesquisas de opinião para melhoria contínua do atendimento.
- v. A INFRAERO busca manter a segurança e a operacionalidade dos Aeroportos que administra e dos órgãos de Navegação Aérea sob sua responsabilidade.
- vi. A INFRAERO encerrará qualquer relação de negócio sempre que essa relação representar risco para a sociedade ou para o meio ambiente.

- vii. O compromisso da INFRAERO com a satisfação de seus clientes reflete-se no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam ao interesse público, sempre de acordo com a legislação em vigor.
- viii. Todas as questões levantadas pelos clientes serão objeto de análise e resposta da INFRAERO em prazo compatível com suas expectativas e necessidades.

## **2. Parceiros**

- i. A INFRAERO zela pela qualidade de suas parcerias, entendendo que esta relação é baseada no desenvolvimento de ações co-responsáveis e/ou complementares para o atendimento das necessidades dos clientes.
- ii. A INFRAERO e os seus parceiros que atuam nos serviços aeroportuários, de navegação aérea e aeronáuticos compartilham os valores de integridade, de idoneidade e de respeito às comunidades circunvizinhas e aos “direitos do consumidor”.

## **3. Empregados**

### **Diante de seus empregados, a INFRAERO:**

- i. Reconhece que o empregado é o principal agente e interlocutor entre o Cliente/Parceiro e a Empresa, na busca da prestação dos serviços com excelência.
- ii. Reconhece a diversidade de características de seus empregados e conduz com os mesmos um relacionamento pautado no respeito, confiança, lealdade e justiça.
- iii. Acredita no funcionamento integrado entre as diversas áreas da Empresa, primando pela transparência de suas ações e pela qualidade, segurança, competitividade e rentabilidade dos serviços.
- iv. Entende que o empregado pode discordar de práticas ou políticas adotadas pela Empresa, devendo discutir suas idéias com seu chefe imediato e apresentar sugestões.



A Empresa estimula o clima de abertura como forma de impedir a estagnação e encorajar a iniciativa, a criatividade e o não-conformismo. As críticas feitas às claras e pelos canais de comunicação adequados são bem-vindas e consideradas demonstração de lealdade à Empresa.

- v. Reconhece juntamente com seus empregados, a importância de um processo de comunicação interna objetivo, transparente e claro, visando dar conhecimento geral das informações relevantes para o sucesso na condução do negócio da Empresa.
- vi. Reconhece a necessidade de aperfeiçoamento, especialização e valorização contínua de seus empregados, por meio de programas de treinamento e desenvolvimento.
- vii. Prima pela garantia da melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.
- viii. Busca sempre a melhoria do estado motivacional e de comprometimento dos seus empregados, por meio de programas de qualidade de vida e de medidas que visam o bem estar físico, psicológico e emocional dos mesmos.
- ix. Garante a seus empregados o direito de conhecer os resultados da avaliação do seu desempenho.
- x. Adota um processo transparente de gerenciamento de desempenho, com orientação individual ao empregado sobre assuntos que, direta ou indiretamente, afetem seu trabalho.
- xi. Garante aos seus empregados o direito de conhecer os critérios de progressão funcional e a sua avaliação decorrente desses critérios.
- xii. Garante que informações pessoais, inclusive médicas e sobre benefícios, são restritas ao próprio empregado e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento das mesmas. As solicitações, análises e repasses dessas informações somente são

feitas por quem tem a legitimidade para tanto, nos exatos termos da legislação e disposições normativas, bem como para fazer prova em juízo, de acordo com orientação da área jurídica.

- xiii. Garante empregado acesso às suas informações funcionais.
- xiv. Mantem o sistema INFRAERO permanentemente atualizado sobre dados pessoais de seus empregados

#### **4. Fornecedores**

- i. A INFRAERO prima pelo relacionamento com prestadores de serviços e fornecedores idôneos.
- ii. A INFRAERO adota processos de contratação, observando criteriosamente a legislação vigente, zelando pela qualidade e viabilidade econômica e social dos serviços contratados e produtos adquiridos.
- iii. A INFRAERO nas relações contratuais com seus fornecedores impõe o estrito respeito aos termos da Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e Adolescente, velando e obedecendo a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

#### **5. Comunidade**

- i. A INFRAERO valoriza e prioriza ações voltadas para o desenvolvimento social e cultural da comunidade por meio de projetos sociais, respeitando os direitos humanos, e observando os princípios de justiça social.

- ii. A INFRAERO procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades do entorno aeroportuário.
- iii. O Aeroporto deve estar perfeitamente integrado à comunidade, de modo a propiciar melhorias e soluções logísticas para a integração dos sistemas de transportes, na movimentação de passageiros e cargas, participando, assim, do desenvolvimento urbano.

## **6. Meio Ambiente**

- i. A INFRAERO é uma Empresa identificada com a preservação, com o equilíbrio e a recuperação do meio ambiente, adotando princípios ambientais na condução do seu negócio.

## **7. Governo**

- i. As ações da INFRAERO devem pautar-se pela estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos administradores e empregados assegurar o seu cumprimento.
- ii. A INFRAERO adota princípios de gestão empreendedora, caracterizados pela inovação e orientação para resultados, e melhoria do grau de satisfação dos clientes, bem como da racionalização do gasto público e alcance das metas governamentais.
- iii. A INFRAERO, como administradora dos principais Aeroportos do País e importante operadora dos serviços de navegação aérea, atua em parceria com o Governo, em âmbito federal, estadual e municipal, na busca da modernização e ampliação dos Aeroportos existentes, dos auxílios e serviços de navegação aérea necessários e na construção de novos aeródromos, necessários para o desenvolvimento nacional.

## **8. Associações e Entidades de Classe**

- i. A INFRAERO reconhece a importância do Sindicato Nacional dos Aeroportuários – SINA, como Entidade de Classe regularmente constituída, legítima representante da categoria na resolução de conflitos de interesse.
- ii. A INFRAERO mantém com o Sindicato uma relação de respeito e cordialidade quando da interação com seus representantes e não pratica qualquer tipo de discriminação aos empregados sindicalizados e não sindicalizados.
- iii. A INFRAERO reconhece a importância da Associação de Servidores da INFRAERO - ASSINFRA junto a seus associados.
- iv. A INFRAERO reconhece o Instituto INFRAERO de Seguridade Social - INFRAPREV como de fundamental importância, por isso estimula a participação de seus colaboradores naquela Instituição de previdência complementar.

## **9. Mídia**

- i. A INFRAERO, em suas ações, procura manter sua integridade como instituição nacional e busca fortalecer sua imagem junto à sociedade.
- ii. A INFRAERO considera seus executivos como representantes da Empresa junto à opinião pública, reconhecendo a importância do relacionamento com a Mídia e a necessidade de fornecer informações claras e oportunas de fatos relevantes à comunidade.
- iii. A INFRAERO considera importante o conhecimento por todos os empregados das notícias atualizadas relacionadas aos Aeroportos, seus projetos, focos e ações, bem como, sobre as orientações administrativas e normativas da Sede.

## V. Código de Conduta<sup>1</sup>

Este código de conduta oferece as linhas básicas do que a INFRAERO entende por procedimento ético. A sua prática diária, garantirá que as práticas organizacionais reforcem a Missão, a Visão e os Valores da INFRAERO.

### 10. No exercício do cargo ou função, os empregados da INFRAERO:

- i. Mantêm uma atitude transparente, de respeito e cooperação com os demais empregados buscando o melhor resultado global para a INFRAERO.
- ii. Exercem suas funções e autoridade, com espírito de superar desafios, visando aos interesses da INFRAERO.
- iii. Primam pela honradez em suas ações, não utilizando cargo, função, atividade, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento ilícito para si ou para terceiros.
- iv. Desempenham suas atividades da melhor forma possível, sem utilizar-se de dificuldades existentes com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional.
- v. Observam a legislação que protege a propriedade intelectual, respeitando também a autenticidade de qualquer documento, informação ou dado, mantendo seu conteúdo na forma original, sem qualquer alteração ou deturpação de teor.
- vi. Estimulam a viabilização de ações que permitam a otimização da comunicação interna.
- vii. Promovem o desenvolvimento de trabalhos em equipe estimulando a integração corporativa.

Nota 1: O texto deste Código de Conduta foi baseado no Código de Ética da Petrobrás.

**11. No relacionamento com chefias e colegas, os empregados da INFRAERO devem:**

- i. Agir com cortesia e urbanidade perante todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais.
- ii. Agir sempre de forma leal com colegas ou chefias objetivando a boa convivência corporativa.
- iii. Estimular sugestões e reconhecer méritos relativos a trabalhos desenvolvidos por colega ou chefia.
- iv. Prezar pela reputação dos demais empregados não os prejudicando por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho ou qualquer outro subterfúgio vil.
- v. Preservar conduta profissional idônea, isenta de troca de favores que possam dar origem a qualquer tipo de compromisso de retribuição.
- vi. Estimular a manifestação de idéias, quando alinhadas com os objetivos da Empresa, mesmo que representem mudança situacional significativa.
- vii. Respeitar as idéias, colocações, pensamentos, obras, trabalhos de outras pessoas, não as utilizando sem a devida permissão ou referência.

**12. Em relação a preconceitos, os empregados da INFRAERO:**

- i. Agem de forma ética praticando a boa convivência corporativa, sem preconceitos de nacionalidade, naturalidade, origem social ou econômica, raça, sexo, cor, idade, convicção filosófica ou política, credo religioso, orientação sexual, estado civil, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação.

### **13. Quanto às intimidações, os empregados da INFRAERO:**

- i. Não as toleram, bem como não toleram ameaças ou assédios de qualquer tipo.
- ii. Não dão origem e nem se submetem à ameaças e a situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a auto-estima, a segurança ou a imagem do empregado em função do vínculo hierárquico) e denunciam o assediador à Comissão de Ética.
- iii. Respeitam a hierarquia, porém relatam imediatamente à chefia superior qualquer comportamento irregular, desde que a informação seja devidamente fundamentada.
- iv. Comunicam aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julgam contrários ao interesse da INFRAERO.
- v. Não cedem a pressões que visem à obtenção de vantagens indevidas.

### **14. Quanto à execução de suas atividades, os empregados da INFRAERO:**

- i. Procuram os colegas e chefias, quando se consideram não capacitados para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essas limitações.
- ii. Avaliam sistematicamente seus erros e acertos, com a participação da chefia imediata e seus colegas, visando melhorar continuamente a qualidade de seu trabalho.

### **15. Quanto ao ambiente de trabalho:**

- i. Os empregados da INFRAERO preservam o patrimônio da Empresa: equipamentos, materiais, informações tecnológicas e estratégicas e facilidades operacionais.

**16. Quanto à utilização do correio eletrônico, os empregados da INFRAERO:**

- i. Fazem uso do correio eletrônico para o desenvolvimento do seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminando e nem repassando mensagens cuja origem seja duvidosa ou de cunho ilegal.

**17. Quanto à aparência pessoal :**

- i. Os empregados da INFRAERO prezam por uma aparência pessoal digna e compatível com o tipo de atividade que executam, com os públicos com os quais interagem e com as especificidades corporativas da região onde trabalham.

**18. No atendimento a clientes, parceiros e fornecedores, os empregados da INFRAERO :**

- i. Tratam clientes, parceiros e fornecedores de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los.
- ii. Relatam sempre informações verdadeiras de forma igualitária para todos os interessados. Quando estiverem impossibilitados ou não estiverem autorizados a responder a uma consulta, informam isto ao demandante.
- iii. Repassam documentos ao público externo somente quando devidamente autorizados.
- iv. Resguardam informações estratégicas e de caráter sigiloso.

**19. Quando em conflito de interesses, os empregados da INFRAERO:**

- i. Não se envolvem em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da INFRAERO.



- ii. Não prestam serviços em geral, inclusive assistência técnica ou consultoria de qualquer espécie a fornecedores, clientes e prestadores de serviços atuais da INFRAERO, exceto quando formalmente autorizados pelas respectivas chefias.
- iii. Não utilizam recursos da INFRAERO (apostilas, transparências, informações, micros, impressoras, etc.) para atender a interesses particulares.
- iv. Não utilizam o horário de trabalho para a realização de serviços particulares.

**20. Na relação com a imprensa, os empregados da INFRAERO:**

- i. Preservam os interesses e a imagem da Empresa quando concedem entrevistas, publicam artigos ou utilizam qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal.
- ii. Não utilizam os instrumentos institucionais para se pronunciar publicamente.
- iii. Não se pronunciam sobre informações estratégicas e de caráter sigiloso.
- iv. Ocupantes de funções de confiança não se pronunciam sobre informações estratégicas e de caráter sigiloso, exceto com autorização específica do Diretor da Área envolvida.

**21. Quanto às vantagens pessoais, os empregados da INFRAERO<sup>2</sup> :**

- i. Não aceitam convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses da Empresa.
- ii. Não se deixam influenciar na tomada de decisão em consequência de relações pessoais com clientes, fornecedores e parceiros.

Nota 2: O texto foi baseado no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

- iii. Não mantêm relações comerciais privadas com clientes, fornecedores e parceiros da Empresa, nas quais venham a obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupados.
- iv. Não se constituem em sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer entidade que transacione com a INFRAERO.
- v. Não pleiteiam, solicitam, provocam, sugerem ou recebem qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- vi. Não fazem uso de informações a que tenham acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes ou terceiros.
- vii. Não permitem que o relacionamento com ex-empregados da INFRAERO, por meio de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da Empresa ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- viii. Não fazem indicações de consultorias ou de candidatos para o preenchimento de quadro de pessoal de clientes, fornecedores ou parceiros com os quais se relacionam profissionalmente.
- ix. Não aceitam presentes de clientes, fornecedores e parceiros, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo, não possam ser devolvidos serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio da INFRAERO.

## VI. Considerações finais

Este documento em nada exclui os regramentos estabelecidos no Código de Ética Profissional Decreto nº 1.171/1994, Código da Conduta da Alta Administração Federal, a Lei Improbidade Administrativa Lei nº 8.429/1992, e ao Código Penal Brasileiro nos dispositivos cabíveis.

Consideram-se empregados da INFRAERO para efeitos deste Código de Ética, além de seus empregados efetivos, os empregados ocupantes de cargos em comissão, ou função de confiança, de função de direção ou assessoramento.

Equipara-se a empregado da INFRAERO para efeitos deste Código de Ética Empresarial, os terceirizados, os estagiários e todos aqueles que embora transitoriamente, com ou sem remuneração exerçam atividade sediada no âmbito da Empresa de forma contínua e habitual.

As violações a este Código de Ética são passíveis de avaliação da Comissão de Ética que poderá emitir um parecer de censura ou aprovação da conduta podendo encaminhar o caso para a aplicação de medidas disciplinares previstas nas normas da Empresa e na legislação aplicável.

Medidas punitivas a condutas anti-éticas, como advertência verbal ou escrita e suspensão, podem ser adotadas para salvaguardar a reputação e a imagem da Empresa e para induzir a prática da ética. São exemplos de faltas graves de conduta: praticar ou induzir pessoas a praticar suborno, corrupção e comportamentos que criem ambiente de intimidação, como o assédio sexual e a prática de discriminação por preconceitos.

A Empresa não permite nenhuma forma de punição, medida disciplinar ou retaliação contra colaboradores por atos decorrentes do cumprimento deste código Ética.

A INFRAERO considera denúncias anônimas não condizentes com os princípios éticos explicativos neste Código. Por outro lado, compromete-se a manter em sigilo, tanto quanto possível, a identidade das pessoas que apresentarem denúncias ou reclamações.

A aprovação inicial e as atualizações, a partir da publicação deste Código, são de responsabilidade da Diretoria Executiva da INFRAERO.